

PROJETO DE LEI Nº 088/2014, 7 de novembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **20.442,72** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação	
11.30 - Departamento de Transporte Escolar	
1236100071.059000 - Termo de Comprom. 201303886/13 FNDE - Equipamentos Escolar	
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 226	R\$ 750,00
16.00 – Secr. Mun de Assistência Social – SMAS	
16.40 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
0824400102.112000 – Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender	
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – 900	R\$ 19.692,72
Total	R\$ 20.442,72

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 226 –Termo Comprom. 201303886/13 FNDE – Equip. Escolar	R\$ 750,00
Fonte nº 900 - Fundo do Idoso, Inc. art. 9º IN RFB nº 1131/11. – Ex. Ant. .	R\$ 19.692,72
TOTALR\$ 20.442,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de novembro de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal